

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 05.02.0003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O ART. 258 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA - RESOLUÇÃO Nº 16.11.000148/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal (art. 157, §1º, alínea “d” e §2º), apresenta e submete à apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica modificado o art. 258 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba/CE que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 258 - A licença do cargo de Prefeito poderá ser concedida pela Câmara, mediante solicitação expressa do chefe do executivo, nos seguintes casos:

I - Para ausentar-se do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos:

- a) Por motivo de doença, devidamente comprovado;
- b) Por serviço ou em missão de representação do Município;

II - Para afastar-se do cargo por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos:

- a) Por motivo de doença, devidamente comprovada;
- b) Para tratar de interesses particulares.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

REDAÇÃO ANTERIOR

“Art. 258 - A licença do cargo de Prefeito poderá ser concedida pela Câmara, mediante solicitação expressa do chefe do executivo, nos seguintes casos:

I - Para ausentar-se do Município, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos:

- a) Por motivo de doença, devidamente comprovado;
- b) Por serviço ou em missão de representação do Município;

II - Para afastar-se do cargo por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos:

- a) Por motivo de doença, devidamente comprovada;
- b) Para tratar de interesses particulares.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, aos 05 de fevereiro de 2026.

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Presidenta da Câmara Municipal

FRANCISCO CLEBER FERREIRA

Vice-Presidente

JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA

1º Secretário

FABIO SOARES DE LIMA

2º Secretário